MUNICÍPIO
CASTRO
VERDE

ATA N.º 2

APRECIAÇÃO DAS CANDIDATURAS, VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DE ADMISSÃO E CONVOCATÓRIA PARA A ENTREVISTA PÚBLICA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO LUGAR DE CHEFE DE UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL – CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA – 3.º GRAU

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, pelas 14h00, reuniu, o júri do procedimento concursal para provimento de um lugar de **Chefe de Unidade Orgânica de Ação Social,** constante do mapa de pessoal da Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de junho de 2026, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em sua reunião ordinária de 11 de junho de 2026, constituído por: constituído por: Dr. Diogo Gomes Pereira, Chefe de Divisão de Ambiente e Espaços Públicos da Câmara Municipal de Castro Verde na qualidade de presidente do júri e pelos vogais Dr.ª Lúcia do Céu Roque Parrança, Chefe de Divisão de Administração e Planeamento da Câmara Municipal de Castro Verde e Dr. André Filipe Guerreiro Alves, Chefe de Divisão de Educação e Cultura, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar as candidaturas apresentadas e verificar os requisitos de admissão;
2. Deliberar sobre a admissão ou exclusão dos candidatos;
3. Aplicar o método Avaliação Curricular;
4. Agendar a data da realização da Entrevista Pública.

1. Apreciar as candidaturas apresentadas e verificar os requisitos de admissão:

1.1. O Júri procedeu à apreciação das candidaturas apresentadas, tendo em consideração os requisitos constantes no respetivo aviso de abertura tendo sido publicitado nos termos legalmente previstos, em conformidade com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto - Diário da República, n.º 163, 2ª. Série, de 24 de agosto de 2026 sob a forma de Aviso (Extrato) n.º 20821/2026/2, na BEP, na página **eletrónica** do Município, no Jornal Correio da Manhã e os critérios previamente definidos pelo Júri na Ata n.º 1.

1.2. Foram apresentadas as seguintes candidaturas:

- Joana Patrícia Branco Campaniço
- Alexandra de Brito Lacerda Cristiano e Mestre
- Pedro Nuno Correia Elias
- Cidália Alves Guerreiro
- Carla Maria Custódio dos Santos
- Ana Teresa Nogueira Jeremias
- Maria de Fátima Torres Mendes

1.3. O Júri procedeu à análise dos processos de candidatura, e verificou que ambos os candidatos reúnem os requisitos formais exigidos para admissão ao procedimento concursal, designadamente os relativos à habilitação académica, relação jurídica de emprego público e experiência profissional exigida.

2. Deliberar sobre a admissão ou exclusão dos candidatos:

2.1. Após a análise das candidaturas rececionadas, o júri deliberou por unanimidade admitir ao procedimento concursal os seguintes candidatos, por reunirem os requisitos de admissão:

Candidato	Decisão
Joana Patrícia Branco Campaniço	Excluído
Alexandra de Brito Lacerda Cristiano e Mestre	Excluído
Pedro Nuno Correia Elias	Admitido
Cidália Alves Guerreiro	Admitido
Carla Maria Custódio dos Santos	Admitido
Ana Teresa Nogueira Jeremias	Admitido
Maria de Fátima Torres Mendes	Admitido

O Júri procedeu à análise das candidaturas apresentadas por **Joana Patrícia Branco Campaniço e Alexandra de Brito Lacerda Cristiano e Mestre,** tendo verificado que as candidatas não são titulares de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de nomeação ou de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos expressamente estabelecidos no Aviso de Abertura, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, e com o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais do Município de Castro Verde, publ cado pelo Despacho n.º 3507/2026, no Diário da República, 2.ª série, n.º 54, de 18 de março de 2026, a admissão ao procedimento encontra-se condicionada à titularidade de uma relação jurídica de emprego público numa das modalidades aí previstas, bem como ao preenchimento dos demais requisitos de admissão.

Verificando-se que as candidatas não reúnem o requisito relativo à titularidade de vínculo de emprego público, o Júri deliberou propor a sua exclusão do procedimento concursal, por incumprimento de um requisito expressamente previsto no Aviso de Abertura.

3. Aplicar o método Avaliação Curricular:

3.1. C Júri deliberou, previamente à aplicação do método de seleção de Avaliação Curricular, proceder à clarificação dos critérios constantes da ata que definiu os parâmetros de avaliação, relativamente aos aspetos que se encontravam omissos, nos seguintes termos:

a) Experiência Profissional

Relativamente ao critério **Experiência Profissional**, e no que respeita aos parâmetros **A** (exerc'cio de funções como técnico superior) e **B** (exercício de funções como dirigente), o Júri delibe-ou esclarecer que o exercício de funções será valorado **por cada ano de serviço**, de acordo com a pontuação estabelecida para cada um dos respetivos parâmetros.

Esta clarificação destina-se exclusivamente a concretizar a forma de contabilização da experiência profissional já prevista no critério de avaliação, não introduzindo qualquer novo fator ou parâmetro de avaliação.

b) Avaliação do Desempenho

Relativamente ao parâmetro **Avaliação do Desempenho**, o Júri deliberou esclarecer que, sempre que um candidato não disponha de avaliação do desempenho por motivo que não lhe

seja imputável, designadamente por ainda não ter sido sujeito a avaliação no âmbito do respetivo serviço ou por se encontrar abrangido por um regime de avaliação distinto do SIADAP, será atribuída a classificação de **10 valores** neste parâmetro.

A classificação de 10 valores será considerada para efeitos de cálculo da pontuação do parâmetro Avaliação do Desempenho, nos termos e com a ponderação previstos nos critérios de avaliação curricular definidos no presente procedimento concursal.

O Júri deliberou que estas clarificações serão consideradas na aplicação dos critérios de avaliação curricular a todos os candidatos, garantindo-se a aplicação uniforme e objetiva dos mesmos critérios.

3.2. O Júri procedeu à aplicação do primeiro método de seleção, **Avaliação Curricular (AC),** em conformidade com os critérios definidos na Ata n.º 1, apreciando os documentos apresentados pelos candidatos.

A Classificação obtida na Avaliação Curricular (AC), é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA+FP+2EXP+AD}{5}$$

Em que: HA – Habilitações Académicas; FP – Formação Profissional; EXP – Experiência Profissional (A-exercício de funções como técnico superior / B-exercício de funções como dirigente) e AD – Avaliação de Desempenho

3.3. O júri deliberou por unanimidade atribuir as seguintes classificações:

Nome	Nota obtida em cada um dos fatores da avaliação curricular (AC)					Classificação final obtida na avaliação curricular
	HA	FP	EXP		AD	
			A	B		
Joana Patrícia Branco Campaniço						Excluído
Alexandra de Brito Lacerda Cristiano e Mestre						Excluído
Pedro Nuno Correia Elias	18	20	4	0	10	11,2 valores
Cidália Alves Guerreiro	16	20	20		14	18 valores

MUNICÍPIO
CASTRO
VERDE

Carla Maria Custódio dos Santos	16	20	9	3,5	13	14,8 valores
Ana Teresa Nogueira Jeremias	20	15	13,5	6,5	10	17 valores
Maria de Fátima Torres Mendes	18	10	0	0	10	7,6 valores

4. Agendar a data da realização da Entrevista Pública.

Nessa sequência, o Júri deliberou, por unanimidade, notificar os candidatos admitidos do teor da presente Ata e convocá-los para a realização da Entrevista Pública (EP), a ocorrer no próximo dia 28 de outubro de dois mil e vinte e seis, pelas 09 horas e 30 minutos, no edifício da Fórum Municipal de Castro Verde, sito em Rua da Liberdade, n.º 45, 7780-160 Castro Verde.

E nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri,

O Presidente do Júri

(Diogo Gomes Pereira)

O vogal 1.º efetivo

(Lúcia do Céu Roque Parrança

O vogal 2.º efetivo

MUNICÍPIO
CASTRO
VERDE

(André Filipe Guerreiro Alves)